



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS  
"CASA ODON BEZERRA"  
BANANEIRAS – PARAÍBA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 33/2019

PROJETO DE LEI Nº 43/2019

**“DISPÕE SOBRE O EXAME DE PSA (ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO) NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS/PB E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**AUTOR: GILSON ROSÁRIO DA SILVA**

**RELATOR: PEDRO BATISTA DE ANDRADE FILHO**

A proposição sob exame, recebida e numerada nesta Casa como Projeto de Lei Nº 43/2019, de autoria do vereador Gilson Rosário da Silva, que “DISPÕE SOBRE O EXAME DE PSA (ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO) NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS/PB E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Nos termos do art. 54, I, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o exame dos aspectos constitucionais de juridicidade e técnica legislativa das proposições sujeitas à apreciação da Câmara e de suas Comissões.

No caso em análise, em relação à constitucionalidade material, bem como, a juridicidade da matéria apresentada, afirmo que atende às especificidades das normas vigentes.

Isto posto, e nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto em análise, na íntegra.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2019

Ramom Moreira de Lima  
Presidente

Pedro Batista de Andrade Filho  
Relator

(X) Favorável    ~~Contrário~~ (-)

Gilson Rosário da Silva  
Membro

(X) Favorável    ~~Contrário~~ (-)